



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.198/2021.

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade Termo de Fomento com a Fundação de Apoio e Pesquisa Agropecuária de Chapadão – Fundação Chapadão, e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão – Fundação Chapadão/MS, conforme cronograma de trabalho detalhado no anexo I, parte integrante deste.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Fundação referida, objetiva a implantação de unidade de pesquisa, a para adoção de modelo de polo tecnológico para as culturas de soja para o Município de Água Clara/MS.

Art. 3º - O valor total desse repasse para exercício de 2021 será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cuja importância será repassada em 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mensais, iguais, de acordo com o plano de trabalho da entidade.

Art. 4º - Os valores serão repassados mensalmente, mediante apresentação pela Fundação, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis em conformidade com o plano de trabalho, para a comprovação de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

regularidade fiscal e aplicação dos valores repassados, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão – Fundação Chapadão/MS, encerrará em 30/10/2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 272/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolína da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Êsio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA 60961481153

Assinado de forma digital por ANDREA DE
SOUZA TAMAZATO DA SILVA 60961481153
Data: 2021.12.15 13:10:41 -0300

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 267/2021

Gabinete da Prefeita

Lei nº 1198/2021

Apostilamento nº 001/2021 – Contrato nº 187/2021

Extrato do Contrato nº 215/2021

Extrato do Contrato nº 230/2021

Extrato do Contrato nº 231/2021

Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº ... 107/2021

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 030/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs .. 2940, 2941 e 3410/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs 3418 a 3424 e 3428/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs .. 3429, 3432 e 3433/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº 042/2021

Resolução nº 043/2021

Resolução nº 044/2021

Resolução nº 045/2021

Resolução nº 046/2021

Água Clara Previdência

Despacho do Diretor Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DIOAC nº 190/2021, de 27/08/2021, pág. 9.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 267/2021, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ademir Antonio dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais. Vigência: início em 12/07/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12. 361.0026.2076.3.1. 90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolína da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ademir Antonio dos Santos.

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.198/2021.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade Termo de Fomento com a Fundação de Apoio e Pesquisa Agropecuária de Chapadão – Fundação Chapadão, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão – Fundação Chapadão/MS, conforme cronograma de trabalho detalhado no anexo I, parte integrante deste.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Fundação referida, objetiva a implantação de unidade de pesquisa, a para adoção de modelo de polo tecnológico para as culturas de soja para o Município de Água Clara/MS.

Art. 3º - O valor total desse repasse para exercício de 2021 será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cuja importância será repassada em 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mensais, iguais, de acordo com o plano de trabalho da entidade.

Art. 4º - Os valores serão repassados mensalmente, mediante apresentação pela Fundação, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis em conformidade com o plano de trabalho, para a comprovação de sua regularidade fiscal e aplicação dos valores repassados, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão – Fundação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 272/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Chapadão/MS, encerrará em 30/10/2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

APOSTILAMENTO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 187/2021. Concorrência nº 001/2021. Processo Administrativo nº 154/2021. Contratada: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO, NO JARDIM PRIMAVERA II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 908023/2020/MDR/CAIXA - CONVÊNIO REALIZADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação total do empenho: nº 2494 – R\$ 1.057.043,81 (Um milhão, cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e efetivação de novo empenho na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA na fonte 1.00.000 no valor de R\$ 1.057.045,81 (Um milhão, cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). AMPARO LEGAL: Art. 65. inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 15/12/2021. ASSINA: Gerolinda da Silva Alves - Prefeito Municipal - Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021. Processo Administrativo nº 23034.001405/2021-14. Pregão Eletrônico FNDE nº 006/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Man Latin America Industria e Comercio de Veículos Ltda. Objeto: Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Total: R\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil, novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 280 (duzentos e oitenta) dias. Data: 15/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: Man Latin America Industria e Comercio de Veículos Ltda. – Adriana Cecconello.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021. Processo Administrativo nº 191/2021. Pregão Eletrônico nº 036/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa: AMV Distribuição, Comercio e Importados – Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, a serem doados a todos os alunos da educação infantil, ensino fundamental I e II, e educação de jovens e adultos das escolas da rede municipal de ensino, referente ao ano letivo de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações

contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 296.358,00 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 14/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolinda da Silva Alves - Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: AMV Distribuição, Comercio e Importados – LTDA – Representante: Max Teodoro dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021. Processo Administrativo nº 228/2021. Dispensa de Licitação nº 087/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Power Print Informática Ltda Me. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE ACORDO COM CONDIÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses de 14/12/2021 a 14/03/2022. Data: 14/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: Power Print Informática Ltda Me. – Kátia Ferreira de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 107/2021. Processo Administrativo nº 92/2021 – Dispensa de Licitação nº 42/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Marques e Marques Ltda. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 107/2021. Aditamento: Do prazo – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 31/12/2021 e seu término em 30/06/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal. Controladoria Interna – Alessandra Leticia Vazques de Souza. Empresa Contratada: Marques e Marques Ltda. – Humberto de Lima Marques.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolar, a serem doados a todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 14 de dezembro de 2021, o Processo Administrativo nº 165/2021, na modalidade Pregão